



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
Fundada em 04 de Junho de 1983 - www.portalavep.com.br
Rua Félix Pacheco, 1550, Centro/Sul, Teresina - PI, CEP: 64.001-180
Fone / Fax: (86) 3221-0884 / avep-9913-0324/8167-3363/8677-2927/9558-3778
Celular Presidente - (86) 8113-5092/8832-0321/9966-5567/9442-2441/8677-2356-avep
E-mail - uniadaocamaras2013@hotmail.com CNPJ Nº 07.217.375/0001-57



CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS



CONVÊNIO Nº 177/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI, E UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP.

A UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular **RONNIVOM DE SOUSA LIMA**, doravante **CONVENIENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI, com sede em SANTA FILOMENA-PI neste ato representada por seu titular, **ANTONIO JOSÉ ALVES** inscrita no C.N.P.J./MF. sob N.º 01.770.988/0001-30 doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei N.º 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades Fins da CONVENIENTE, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

I - DA CÂMARA

- Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, com transferência eletrônica mensalmente a supra importância equivalente a R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais).
- Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados. Que será diretamente depositada em conta específica da CONVENIENTE, CONTA CORRENTE 365074-X-BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.

II - DA CONVENIENTE

- Cumprir os objetivos estatutários;
- Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

Ronnivom de Sousa Lima
Presidente da AVEP

Nilso Alves Feitoza
Tesoureiro da AVEP

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30 (trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "A", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENIENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 03 de Janeiro de 2019.

Câmara Municipal de SANTA FILOMENA-PI.

Antonio José Alves
ANTONIO JOSÉ ALVES
Presidente da Câmara Municipal

Ronnivom de Sousa Lima
RONNIVOM DE SOUSA LIMA
Presidente da AVEP

Francisco Welleson Franco Pereira de Oliveira
Francisco Welleson Franco Pereira de Oliveira
Tesoureiro da Câmara Municipal

Nilso Alves Feitoza
NILSO ALVES FEITOZA
Tesoureiro da AVEP



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI

Francisco Maurício Rodrigues
José Edilson de Sousa Rodrigues
Francisco Welleson Franco Pereira de Oliveira

11

Ata da sessão solene de posse do vereador Francisco Paulo da Silva, no cargo de Presidente da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI. Aos 4 (quatro) dias do mês de Janeiro de 2019 (dois mil e dezessete) às 19.00h (dezenove horas) no Edifício da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, situado na Avenida Lino Rodrigues nº 290, nesta cidade. Onde compareceram e estiveram os vereadores Francisco Paulo da Silva, Francisco Antônio da Silva, José Edilson de Sousa Rodrigues, José Antônio de Sousa, Josefa Neuzilia da Silva, Arlindo Cipriano de Sousa, Francisco Neuzilio Rodriquez. Em ato continuo o senhor presidente deu continuidade a composição da mesa diretora que será composta: Presidente: Francisco Paulo da Silva, 1º Vice-Presidente: Francisco Antônio da Silva, 2º Vice-Presidente: José Edilson de Sousa Rodrigues, o presidente desta sessão solene se comprometeu de compromisso de posse.

"Prometo cumprir o compromisso dado a constituição Estadual e a lei Orgânica do Município de Santo Antônio de Lisboa, dar cumprimento as leis, desempenhar com dignidade e com abnegação o mandato que me foi confiado, trabalhando pelo progresso do município e bem estar de seu povo." Declaração imposta a nova mesa diretora da Câmara Municipal de Santo Antônio de Lisboa-PI, para o biênio 2019/2020 nada mais se enterou o senhor presidente declarou inaugurada a sessão solene. Esta ata foi preparada por Maria Brunell Gêssia Silva Sousa Moura e lida e aprovada pelos vereadores aqui presentes Francisco Paulo da Silva, José Edilson de Sousa Rodrigues, Francisco Antônio da Silva, Josefa Neuzilia da Silva, Arlindo Cipriano de Sousa, JOSÉ ANTONIO DE SOUSA.

Francisco Paulo da Silva
José Edilson de Sousa Rodrigues
Francisco Antônio da Silva
Francisco Maurício Rodrigues
Josefa Neuzilia da Silva
Arlindo Cipriano de Sousa
JOSÉ ANTONIO DE SOUSA

Reconheço verdadeiro a firma de *Francisco Paulo da Silva* dou fé em testemunho da verdade Santo Antônio de Lisboa 03 de 01 de 2019
Reconheço verdadeiro a firma de *Francisco Antônio da Silva* dou fé em testemunho da verdade Santo Antônio de Lisboa 03 de 01 de 2019
Tabelião
Selo do Tabelião Maria Cristina Cipriano
Reconhecimento de firma Nº AB-00778
Selo do Tabelião Maria Cristina Cipriano
Reconhecimento de firma Nº AB-00778

Cartório Único de Registro Civil de Pessoas Jurídicas
SANTO ANTONIO DE LISBOA (PI)
Representado em 08/01/2019 por Nº 569
Registrado(a) integralmente no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, às Fls. 21 V. 23, Sob Nº 86
de Livro 4-02 JOUTE
Santo Antônio de Lisboa-PI, 08/01/2019
Antônia Maria Sodré de Carvalho Euclides
Oficial do Registro
Jovana Maria Sodré Cipriano
Escriturante Substituto

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LISBOA-PI



ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Município de Santo Antônio de Lisboa

Comarca de Picos - Estado do Piauí

Antônia Maria Sousa de Carvalho Eulálio

Tabeliã

Av. José Lopes da Silva, 37 - Santo Antônio de Lisboa-PI

CPF 010.536.243-36 - C.N.P.J. 06.734.594/0001-40

CERTIDÃO

CERTIFICO, em virtude dos poderes que por lei me são conferidos e a requerimento verbal de pessoa interessada que compulsando este Cartório e revendo o livro de Registro de Pessoas Jurídicas, nº. A-02 às fls. 22-vº. à 23 sob nº. 86 e PROTOCOLADO sob nº. 569, em data de 08 de Janeiro de 2.019, verifiquei que foi registrado integralmente a ATA da SESSÃO SOLENE DE POSSE do PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL de Santo Antônio de Lisboa-PI, realizada no dia 04 de Janeiro de 2.019. Ficando assim composta Presidente: Francisco Paulo da Silva. Vice Presidente: Francisco Antônio da Silva. 1- Secretário: José Ediuso de Sousa Rodrigues. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santo Antônio de Lisboa - PI, 08 de Janeiro de 2.019

Dalva Maria Batista Cipriano
Dalva Maria Batista Cipriano

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO, para que surta legais e jurídicos efeitos o procedimento administrativo de inexigibilidade de licitação nº 002/2019, de que se trata da contratação dos serviços de assessoria e consultoria contábil.

Determino a contratação da empresa, VINICIUS M SANTOS, por ser uma empresa bem qualificada e composta por profissionais bem reconhecidos e de notória especialização no ramo da assessoria e consultoria contábil na área pública municipal, e no qual se prontificou a prestar os serviços no valor global de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), sendo pagos em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) mensais.

São Francisco do Piauí (PI), 10 de janeiro de 2019.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

EXTRATO DE CONTRATO

FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIBILIDADE 002/2019
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ - PI, representada pela Presidente da Câmara Municipal o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE OLIVEIRA.
CONTRATADA: VINICIUS M SANTOS, CNPJ: 26.518.568/0001-92, CRC: 698/O.
OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na prestação de serviços técnicos especializados de natureza singular (notória especificação) pela CONTRATADA à CONTRATANTE de serviços profissionais de contabilidade (assessoria e consultorias técnicas), elaboração de balancetes mensais, e acompanhamento junto aos órgãos competentes dos serviços da contratante.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento da Câmara Municipal, advindos de Repasse do Executivo.
PAGAMENTO: O valor total do contrato é de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), e será pago ao contratado o valor equivalente à bruto por mês de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), com encargos pagos pela Empresa Contratada.
DATA: 11/01/2019